



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Mata - Unidade de Protocolo**

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0046139/2023-24/2024

Ubá, 29 de janeiro de 2024.

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

Indexado ao Processo: 2100.01.0046139/2023-24

Requerente: JOAO CARLOS BARCELOS - ME

CPF/CNPJ: 12.495.793/0001-46

Imóvel da intervenção: Sítio Córrego dos Moises

Município: SÃO GERALDO / MG

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, a pedido do requerente.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Coordenador**, em 01/02/2024, às 05:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81149642** e o código CRC **FF73C402**.